



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Quissamã, 21 de junho de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Referência: Projeto de Lei nº 050/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DO AUDITÓRIO DA
ESCOLA MUNICIPAL REGINA CELI
PASSOS, O NOME DE SHARLENE DE
SOUZA SANTOS CABRAL (in memória).

PARECER DA RELATORIA

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação do Auditório da Escola Municipal Regina Celi passos, o nome de Sharlene de Souza Santos Cabral (in memória).

Cumprе ressaltar que o referido projeto é de iniciativa privativa do Poder Legislativo, pois refere-se a denominação de próprios.

Atendendo assim, o que preconiza o disposto no art. 16, inciso XII da lei Orgânica Municipal.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Quissamã, **OPINA FAVORAVELMENTE** ao aludido Projeto de Lei Municipal, tendo em vista ao atendimento à legalidade e obediências às normas.

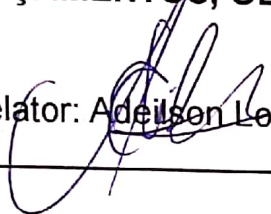


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**

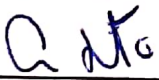
Referente ao PL nº 050/2023

É O PARECER.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Relator:  Adelson Lopes Carneiro

Pelas conclusões,


Presidente: Ailson Belarmino Barreto

Pelas Conclusões,


Vice-Presidente: Jocemar de Souza Batista
